



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

DECRETO N° 4.827, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

(DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA O CARGO DE ANALISTA PROGRAMADOR DO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPEVI.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam estabelecidas as atribuições e requisitos para o cargo de Analista Programador, criado pela Lei Complementar N° 60, de 15 de Junho de 2011, discriminadas no Anexo I do presente Decreto, que passa a integrá-lo para todos os efeitos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 04 de outubro de 2011.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 04 de outubro de 2011.

DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO ANALISTA PROGRAMADOR
Secretaria da Receita

- Possuir ensino superior completo em graduação na área de informática;
- Possuir conhecimentos avançados em linguagens e banco de dados, especialmente em: C Sharp, Visual Basic, VB.NET, Java, C, Pascal, Delphi, PHP, Python, ASP.NET, Hibernate, PostgreSQL, Microsoft SQL Server e Oracle;
- Identificar necessidades, coletar dados e desenvolver "layout" de telas e relatórios;
- Elaborar anteprojeto, projeto conceitual, estrutural, físico e gráfico;
- Definir interface de comunicação e interatividade;
- Dimensionar a vida útil de sistemas e aplicações;
- Modelar estrutura de banco de dados;
- Desenvolver interface gráfica;
- Montar a estrutura de banco de dados;
- Codificar programas;
- Prover sistemas de rotinas de segurança;
- Compilar e testar programas;
- Gerar aplicativos para instalação e gerenciamento de sistemas;
- Documentar sistemas e aplicações;
- Instalar programas;
- Adaptar conteúdo para mídias interativas;
- Homologar sistemas e aplicações;
- Treinar usuários;
- Verificar resultados obtidos;
- Avaliar objetivos e metas de projetos de sistemas e aplicações;
- Alterar sistemas e aplicações;
- Alterar estrutura de armazenamento de dados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

- Atualizar documentações, informações gráficas e textuais;
- Converter sistemas e aplicações para outras linguagens ou plataformas;
- Fornecer suporte técnico;
- Monitorar desempenho e performance de sistemas e aplicações;
- Selecionar metodologia, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento de sistemas;
- Especificar configurações de máquinas e equipamentos (hardware);
- Especificar máquinas, ferramentas, acessórios e suprimentos;
- Definir cronograma de trabalho;
- Definir padronização de sistemas e aplicações;
- Realizar a implantação e manutenção de novos sistemas;
- Desenvolver e implantar projetos de sistemas de informática, compreendendo as etapas de levantamento de dados, análise de alternativas de solução, detalhamento de alternativas, codificação de programas, modelagem de banco de dados, documentação, implantação e manutenção;
- Elaborar relatórios técnicos/analíticos;
- Manter e dar continuidade a programas existentes;
- Executar outras tarefas correlatas atribuídas pelo superior imediato;